



## DECRETO 173 de 04 de março de 2021

**Cria comissão de avaliação de imóveis nomeia seus membros e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí-PI;

**CONSIDERANDO** que estabelece o artigo 13º, §§1º e 2º; todos os codices tributários do município de Jacobina do Piauí (Lei nº 132/2009 de 04 de dezembro de 2009);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a atualização dos valores venais dos imóveis da rede do Município de Jacobina do Piauí, para efeitos de administração tributaria e de arrecadação.

### **DECRETO:**

Art. 1º – fica criada a comissão de Avaliação de imóveis para proceder á avaliação dos imóveis da sede e da zona rural do Município de Jacobina do Piauí, para efeitos de administração tributaria e de arrecadação.

Art. 2º – a comissão criada por este ato, é composta dos seguintes membros.

- |      |                             |                     |
|------|-----------------------------|---------------------|
| I-   | Geeldo de Sousa Silva       | CPF: 918.336.633-49 |
| II-  | Jorge Ferreira de Carvalho  | CPF: 074.228.183-36 |
| III- | Cleidenir de Oliveira Silva | CPF: 010.229.903-06 |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ - 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA Nº 20 - CENTRO  
CEP - 64755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ-PI

---

IV- Edilson de Carvalho Gomes CPF: 926.845.213-87

V- Edvarton de Sá Sousa CPF: 230.382.068-57

Art. 3º - Fica a Comissão de Avaliação de Imóveis com a obrigação de elaborar a Planta Genérica de valores para os terrenos edificados e não edificados do Município e que estejam dentro do perímetro urbano com a orientação da equipe de execução do Projeto de Cadastramento Técnico Imobiliário.

Art. 4º - A comissão para efeitos de execução dos seus serviços se subordinará a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em 04 de março de 2021

Jacobina do Piauí – PI, 04 de março de 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal